

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.639, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2001.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA APROVAR PROJETOS DE  
ENGENHARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Diretor da Diretoria de Engenharia para assinar termos de aprovação de projetos de engenharia de obras rodoviárias.

Parágrafo único: Nos impedimentos e/ou afastamentos do titular, esta competência fica delegada ao seu substituto legal, indicado conforme disposições da IN-04.02, em sua última forma.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.218, de 05 de março de 1995.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2001.

MAURÍCIO GUEDES DE MELLO  
DIRETOR GERAL